



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

RUA RAUL GALDINO, 89 – CENTRO – CEP 59808-000 – ☎ Telex. (084) 351-9030

C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei n.º 065/2000

07 de Abril de 2000.

Altera a Estrutura dos cargos efetivos e cria novos cargos no Plano de Cargos e Salários dos funcionários e servidores públicos municipais e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas adicionais ao quadro de efetivo do Poder Executivo Municipal, a seguir:

001 - ASG	- 40 Vagas;
005 – AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - ALU	- 12 Vagas;
011 - MOTORISTA	- 04 Vagas;
012 - TRATORISTA	- 01 Vagas;
301 - PROFESSOR POLIVALENTE	- 15 Vagas;
408 - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	- 21 Vagas;

Parágrafo Único: - O cargo de Professor Licenciatura Plena, está dividido da seguinte forma:

LETRAS – Português	com 03 Vagas;
LETRAS – Inglês	com 03 Vagas;
MATEMÁTICA	com 03 Vagas;
GEOGRAFIA	com 03 Vagas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

RUA RAUL GALDINO, 89 – CENTRO – CEP 59808-000 – ☎Tefax. (084) 351-9030
C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

HISTÓRIA	com 03 Vagas;
CIÊNCIAS	com 03 Vagas;
EDUCAÇÃO FÍSICA	com 03 Vagas;

Art. 2º - Alterar o número de vagas do cargo de GARI para 04 vagas e transferir as outras 12 vagas, inclusive seus ocupantes para o cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA - ALU.

Art. 3º - As alterações constantes na presente Lei, que se referem a área da Educação, aplicam-se ao atendimento e adaptação da educação municipal a nova legislação da lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, em 07 de Abril de 2000.


Lutz Gonzaga de Queiroz
- PREFEITO -
— CPF: 107.321.794-91 —